

REGULAMENTO PARA LANÇAMENTOS DE LIVROS NA GALERIA DE ARTE PAULO CAMPOS GUIMARÃES E NA PASSARELA CULTURAL DA BIBLIOTECA PÚBLICA ESTADUAL DE MINAS GERAIS

1. A Galeria de Arte Paulo Campos Guimarães e a Passarela Cultural, partes integrantes da Biblioteca Pública Estadual de Minas Gerais, que compõe a Diretoria do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas – DLLLLB, equipamento da Superintendência de Bibliotecas, Museus, Arquivos e Equipamentos Culturais - SBMAE, oferecem, única e exclusivamente, seus espaços físicos e o apoio necessário para lançamentos de livros e exposições de artes visuais.
2. Autores menores de 18 (dezoito) anos poderão solicitar o serviço mediante autorização dos pais ou responsáveis.
3. O Escritor ou a Editora deverá fazer a doação de 06 (seis) exemplares do livro lançado para o acervo da Biblioteca.
4. Contratação de segurança, coquetel, faxina, convites e divulgação na imprensa são de inteira responsabilidade do(s) autor(res) e artistas. Caso haja a confecção de convite (impresso e/ou virtual), o mesmo deverá ser previamente aprovado pela Assessoria de Comunicação da SECULT e conter as logomarcas indicadas.
5. Caso haja coquetel, não será permitido realizar frituras nos espaços da Biblioteca. Após o evento deverão ser recolhidos utensílios usados e o espaço utilizado deverá ser deixado limpo.
6. Não serão permitidas alterações estruturais no espaço físico das Galerias e exposições.
7. O horário máximo de permanência para abertura de exposições e lançamentos de livros às terças e quintas é até as 22h.
8. Em caso de necessidade, força maior ou conveniência administrativa, plenamente justificada, e sempre visando ao interesse público, a DLLLLB poderá, sem nenhuma restrição, cancelar ou alterar as datas anteriormente determinadas. Essa cláusula também se aplica ao horário de funcionamento da Galeria.

Belo Horizonte, ___ de _____ de 2023.

Responsável:

Endereço Completo: _____

Endereço Eletrônico: _____

Telefones: _____

Ricardo Girundi

Coordenador das Galerias da DLLLLB/SBMAE/SECULT

Gildete A. S. Santos Veloso

**Gerente do Núcleo de Extensão e Ação Regionalizada – NEAR/
DLLLLB/SBMAE/SECULT**